

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
DE CRÉDITO N° 12, de 29 de agosto de 2014****I- Identificação: (Título/Objeto da Despesa)**

Contratação de Equipe de Apoio, Gerenciamento e Fiscalização das ações de APL, no âmbito do Programa Brasil Sem Miséria - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, nos territórios dos vales do São Francisco, Parnaíba, Mearim e Itapecuru, abrangendo os estados de Minas Gerais, Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Piauí, Ceará e Maranhão.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530023 - Ministério da Integração Nacional

UG/Gestão Receptora: 195007 – CODEVASF

**III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**

Para a execução do Programa Brasil Sem Miséria - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, em 2013 foram contratados pelas Superintendências Regionais da Codevasf, por tempo determinado, os serviços da equipe de apoio, responsável por dar o suporte necessário para a implantação dos kits produtivos, mobilizando as comunidades, identificando as necessidades do indivíduo e/ou associações e a vocação produtiva regional, cadastramento dos beneficiários, distribuição dos kits, além do acompanhamento e supervisão.

A atividade produtiva da apicultura foi a atividade priorizada inicialmente e os kits produtivos de apicultura vinham sendo implantados pelas equipes de apoio, de forma satisfatória nas SRs. No entanto, os contratos com as equipes de apoio se encerraram e as atividades foram interrompidas.

Para retomar a execução das atividades, torna-se extremamente necessário a realização de nova licitação para contratação dos serviços de uma nova equipe de apoio, visando a doação dos kits produtivos familiares já licitados, acompanhamento dos kits já implantados, além do apoio na implantação das atividades de pecuária e agricultura familiar, Reriva, Repalma e possibilitar o planejamento de novas ações.

Vale lembrar que, para a contratação de equipe de apoio, visando suprir a necessidade de cadastramento, seleção, acompanhamento e aquisição de insumos para implantação de todos os kits produtivos, nas diversas áreas de produção (apicultura, ovinocaprinocultura, mandiocultura, fruticultura, e agricultura familiar) são necessários R\$ 9 milhões por superintendência, totalizando para as 8 Superintendências Regionais da Codevasf recursos na ordem de R\$ 72 milhões.

No entanto, tendo em vista os contingenciamentos que vem ocorrendo atualmente, solicito a descentralização de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.200.000,00 visando a contratação de



uma nova equipe de apoio, em caráter emergencial, com número reduzido de pessoal, por um curto período (6 meses), visando não paralisar e prejudicar as ações de Inclusão Produtiva. A equipe deverá acompanhar as famílias que foram beneficiadas com os 2.790 kits familiares de apicultura, bem como apoiar a implantação de 2.536 kits previstos. Além da apicultura a equipe deverá prestar apoio nas demais atividades produtivas: acompanhamento dos 1.755 kits de irrigação e implantação do Projeto Reniva e Repalma nos Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Alagoas, Piauí e Maranhão.

Os recursos serão distribuídos entre as 8 Superintendências Regionais da Codevasf, sendo R\$ 400.000,00 destinados a cada Superintendência.

A contratação dessa equipe emergencial não substitui a necessidade de recursos para contratação de uma equipe mais ampla, contemplando o fornecimento de serviços e insumos visando o acompanhamento, implantação de novos projetos, levantamento de demandas e planejamento das ações de inclusão produtiva visando a estruturação dos Arranjos Produtivos priorizados por esta Secretaria.

#### **IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

#### **V- Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

##### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant.	Início	Término
1	1	Contratação de Equipe de Apoio, Gerenciamento e Fiscalização das ações de APL implantados e em implantação na área de atuação da Codevasf, no âmbito do Programa Brasil Sem Miséria - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.	un	1	Set/2014	Fev/2015



**VI – Plano de Aplicação - R\$ 1,00**

Natureza da Despesa		Total (R\$)	SDR/MI	CODEVASF
Código	Especificação			
44.90.39	Manutenção de Contratos e serviços de terceiros	3.200.000,00	3.200.000,00	
<b>Total Geral</b>		<b>3.200.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	

**VI I - Cronograma de Desembolso****Concedente**

Meta	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/2015	Fev/2015
1	R\$ 3.200.000,00					

**Codevasf**

Meta	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/2015	Fev/2015
1						

**VI I– Data e Assinatura**

Em      de      de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Melo Alves**

Secretária de Desenvolvimento Regional/MI